



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.627
de 26 de agosto de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fernando Carmoni)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Praça ANTONIO RAMOS DA SILVA**", o Sistema de Lazer localizado na Rua Mario Spera e Avenida Monumental no Loteamento Parque dos Pinheiros.

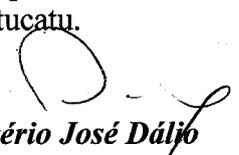
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de agosto de 2014.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de agosto de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente